



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.01.01-2026

REQUISITANTE: Gilcimar Nunes Barbosa, Diretor de Comunicação e Cerimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores naturais e locação de suporte de chão, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.2 Trata-se de serviço de entrega parcelada.

Lote único			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Arranjo de flores naturais composto por flores variadas (ex.: flores da estação, rosas, lírios, margaridas, astroemérias, tango ou outras) e folhagens verdes; com largura mínima de 60 cm.	UN	15
02	Locação de suporte de chão ou vasos, com altura aproximada de 80 cm e largura/diâmetro aproximado de 20 cm, destinados à disposição dos arranjos.	UN	15

1.3 O objeto desta contratação tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

1.4 A contratação em lote único mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que os itens a serem contratados integram um único conjunto funcional destinado à ornamentação, devendo ser entregues de forma simultânea e esteticamente coerente. A divisão em itens separados acarretaria riscos de despadronização visual, incompatibilidades de fornecimento e aumento do esforço de coordenação, fiscalização e gestão contratual. Além disso, considerando o baixo valor unitário e o pequeno quantitativo dos itens, a fragmentação poderia torná-los economicamente pouco atrativos para fornecedores distintos, aumentando a probabilidade de procedimento licitatório deserto ou fracassado. Assim, a adjudicação por lote único permite racionalizar processos, reduzir custos

Página 1 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

administrativos, assegurar padronização estética e garantir a entrega integral do objeto.

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$12.944,25** (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

1.6 A vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos nº 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para atender demandas internas deste órgão no que tange à realização de reuniões solenes previstas no Regimento Interno desta Casa (art. 16, I, d) com o objetivo de dar vivacidade ao ambiente, além de torná-lo harmonioso com aparência agradável e acolhedor e assim demonstrar organização, respeito e cuidado com as reuniões de comemoração e/ou de homenagem aos municípios, autoridades que contribuíram para o desenvolvimento do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação se justifica porque a Câmara não possui flores artificiais e acervo decorativo para tal finalidade. E assim, necessita proporcionar um ambiente receptivo e solene ao evento de grande importância social e de interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada é responsável por todas as providências e obrigações para entrega dos arranjos montados e do suporte, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o início das reuniões, conforme data informada pela contratante até uma semana antes do evento. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de conservação, apresentação e conformidade estética, sendo de responsabilidade integral da contratada a logística necessária ao atendimento.

4.2 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos, insumos, transporte e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto desta contratação.

Página 2 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4.3 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contratado tem o prazo de até 3(três) dias para assinar o contrato, a partir da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021. A Administração poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital do Fornecedor, no prazo estabelecido acima.

5.1.1 Este prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.2 A vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos nº 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3 A execução do objeto iniciará com a assinatura do contrato e será de forma parcelada durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade, quantidade e datas informadas pela contratante até uma semana antes da reunião e/ou evento.

5.4 A contratada deverá entregar os arranjos prontos, em flores naturais compostos por flores variadas (ex.: flores da estação, rosas, lírios, margaridas, astroemérias, tango ou outras) e folhagens verdes, com largura mínima de 60 cm, em perfeito estado de conservação, sem sinais de murchamento, manchas ou danos estruturais. Além do mais, deverá entregar o suporte/vaso condizente com o arranjo, em perfeitas condições e conforme as especificações contidas neste termo.

5.5 O suporte deverá ser de chão com dimensões de 80cm de largura e 20 cm de cumprimento ou outro similar, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada do objeto.

5.6 As flores devem ser naturais nas cores informadas pela contratada para cada reunião, com pétalas firmes e não murchas, com caules verdes, eretos e firmes, livres de impurezas e resíduos e de boa qualidade. As folhagens devem ser na tonalidade verde sem manchas, com folhas firmes e não murchas, livre de impurezas, folhagens podres e de resíduos.

Página 3 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.7 A entrega dos arranjos e do suporte deverá ocorrer na Câmara Municipal, situada na Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG nos dias programados e nos horários informados pela contratante ou em outro local informado.
- 5.8 O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada sanar, às suas expensas, dentro do prazo máximo de 1 (uma) hora, o objeto em que se verifique defeitos ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.9 Será realizada uma reunião inicial, com fiscal, gestor do contrato e a contratada, para esclarecimentos e recomendações quanto a execução do serviço durante a vigência do contrato e informações sobre o cronograma das reuniões.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega do objeto contratual será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão do contrato será exercida pelo Requisitante.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou a especificidade do objeto contratado.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato, de acordo com a entrega realizada do arranjo e do suporte, com o devido atesto de recebimento dos objetos pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a entrega, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço pelo lote único com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Página 7 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO III):

- 8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.9.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Página 8 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.1 O valor total da contratação fica estimado em **R\$12.944,25** (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

9.2 A estimativa do item 01 foi definida através da combinação dos incisos II e IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na média dos valores obtidos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

9.3 A estimativa do item 02 foi definida através da combinação dos incisos II e IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na mediana dos valores obtidos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

9.4 Para tanto, foram realizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores locais. Após a análise, verificou-se que o valor apurado é compatível com os preços praticados no mercado, portanto, utilizado como referência para a estimativa do custo desta contratação.

Lote único					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Arranjo de flores naturais compostos por flores variadas (ex.: flores da estação, rosas, lírios, margaridas, astroemérias, tango ou outras) e folhagens verdes, com largura mínima de 60 cm.	UN	15	R\$710,45	R\$10.656,75
02	Locação suporte de chão ou vasos, com altura aproximada de 80 cm e largura/diâmetro aproximado de 20 cm, destinados à disposição dos arranjos.	UN	15	R\$152,5	R\$2.287,50
Valor total estimado					R\$12.944,25

Pesquisa de preço		Valor
Item 01 Arranjos	Art &Flora	R\$600,00
	Erica Santana Cerimonial e assessoria	R\$750,00
	Flor de Lia Floricultura e Presentes	R\$800,00
	Celebrar Decorações	R\$600,00
	https://pncp.gov.br/app/editais/18366963000179/2026/45 CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	R\$ 690,00
	https://pncp.gov.br/app/editais/01701521000139/2026/25 CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RS	R\$ 861,67
	https://pncp.gov.br/app/editais/77926509000194/2026/8 MARINGA CAMARA MUNICIPAL/PR	R\$ 671,47





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Memoria do cálculo:		
600,00+750,00+800,00+600,00+690,00+861,67+671,47=4.973,14/7=RS\$710,45		
Item 02 Suporte	Art &Flora	R\$100,00
	Erica Santana Cerimonial e assessoria	R\$300,00
	Flor de Lia Floricultura e Presentes	R\$400,00
	Celebrar Decorações	R\$50,00
	https://pncp.gov.br/app/editais/01612479000180/2025/50 MUNICIPIO DE PAI PEDRO/MG	R\$ 140,00
	https://pncp.gov.br/app/editais/12465639000121/2026/7 CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES/CE	R\$ 165,00
Memória do cálculo: Mediana= 50,00, 100,00, 140,00, 165,00, 300,00 e 400. =140+165=305/2=RS\$152,5		

9.5 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.30, ficha 1 (material) e 3.3.90.39, ficha 3 (serviço).

11. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme o item 01 anexo do Plano de Contratação Anual de 2026 - PCA/2026.

Unaí MG, 14 de maio de 2026.

Gilcimar Nunes Barbosa

Requisitante

Diretor do Departamento de Comunicação

Claudiane Alves de Melo

Fernanda Souza Duque

Membro da Equipe de Apoio

Página 11 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Página 12 de 12

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social: Helem Cristina Ferreira Costa
CNPJ: 09.174.172/0001-56
Endereço: Av. José Luiz Adjuto 493.
Telefone: 38.99902-5446
Data de emissão: 11/05/2026.

Carimbar e assinar no final.

Objeto: Fornecimento parcelado, durante o período de 12 meses, de arranjos florais naturais, incluindo suporte e serviço de traslado para conservação em câmara fria.

As entregas dos arranjos serão realizadas de forma parcelada ao longo de 1 (um) ano, conforme necessidade da Administração.

09.174.172/0001-56
INSC. EST. 001 05054.1.00-10
ARTE & FLORA
HELEM CRISTINA FERREIRA
COSTA 92309356620
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO
Nº 493 - BAIRRO CENTRO
CEP 38610-066=UNAI=MG

*Helem Cristina
Ferreira Costa*



busca de
Valor 25,00

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Arranjo com flores naturais da estação (margaridas, astroemerias, tango, eucalfor, aster e folhagem verde) com no mínimo 60 cm de largura. Com entrega.	15	R\$ 600	R\$ 9.000,00
Aluguel do Suporte de chão (vaso) de aproximadamente 80cm de largura e 20 cm de cumprimento.	15	R\$ 500	R\$ 7.500,00
Serviço de traslado para armazenamento em câmara fria, destinado à adequada conservação dos arranjos florais naturais. O serviço compreende: Retirada dos arranjos no local indicado pela Administração; Acondicionamento e armazenamento em câmara fria; Devolução dos arranjos no dia subsequente, devidamente preservados e em condições de uso.	03	R\$ 550	R\$ 1.650,00

09.174.172/0001-56
 INSC. EST. 001 050541.00-10
ARTE & FLORA
 FLEEM CRISTINA FERREIRA
 COSTA 92309356620
 AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO
 Nº 493 - BAIRRO CENTRO
 CEP 38610-066-UNAI-MG

*Fleem Cristina
 Ferreira Costa*

Valor 24,00



ORÇAMENTO ACESSORIA E CERIMONIAL

A "Erica Santana Cerimonial" é uma empresa inovadora que traz novas propostas nas atividades, em busca de novas ideias para fazer dos seus eventos um momento inesquecível.

Sem medo de ousar, surpreendemos pela versatilidade, trazendo o que há de moderno e inovador associado ao clássico e lendário. A paixão pelo que fazemos nos impulsiona a criar projetos arrojados e inusitados, procurando sempre superar as expectativas dos nossos clientes. Ousadia, transparência e atendimento diferenciado são as nossas características de trabalho.

Nossa equipe é formada por profissionais qualificados e altamente especializados com ideias atuais, procurando, dentro da realidade de cada proposta, transformar o seu evento em uma ocasião memorável.

Atenciosamente:

Erica Santana Pereira e Silva

RESPÓNSAVEL

Unáí 12 de Maio de 2026.

Erica Santana Cerimonial e Assessoria



ORÇAMENTO SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR
01 ARRANJO	R\$ 750,00
ALUGUEL DE VASO (SUPORTE DE CHÃO)	R\$ 300,00
DIÁRIA CÂMARA FRIA	R\$ 150,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social:	<u>Flor de Lía Floricultura e presentes</u>
CNPJ:	<u>59229036000194</u>
Endereço:	<u>Avenida José Luiz Adjuto 100</u>
Telefone:	<u>38 34934840</u>
Data de emissão:	<u>11/05/2026.</u>
Carimbar e assinar no final.	

Objeto: Fornecimento parcelado, durante o período de 12 meses, de arranjos florais naturais, incluindo suporte e serviço de traslado para conservação em câmara fria.

As entregas dos arranjos serão realizadas de forma parcelada ao longo de 1 (um) ano, conforme necessidade da Administração.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Arranjo com flores naturais da estação (margaridas, astroemérias, tango, eucaflor, aster e folhagem verde) com no mínimo 60 cm de largura. Com entrega.	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000
Aluguel do Suporte de chão (vaso) de aproximadamente 80cm de largura e 20 cm de comprimento.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000
Serviço de traslado para armazenamento em câmara fria, destinado à adequada conservação dos arranjos florais naturais. O serviço compreende: Retirada dos arranjos no local indicado pela Administração; Acondicionamento e armazenamento em câmara fria; Devolução dos arranjos no dia subsequente, devidamente preservados e em condições de uso.	03	R\$	R\$

59.229.036/0001-94
FLOR DE LIA FLORICULTURA
E PRESENTES LTDA
Av. José Luiz Adjuto, Nº 100
Bairro Centro
CEP: 38610-064 Unaí - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luis Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: CELEBRAR DECORAÇÕES

CNPJ: 18.000.693/000188

Endereço: RUA CELINA LISBOA FREDERICO 64 sala 201

Telefone: (38) 998263434.

Data de emissão: 11/05/2026.

Carimbar e assinar no final.

Solicitante: Gilcimar

Objeto: Fornecimento parcelado, durante o período de 12 meses, de arranjos florais naturais, incluindo suporte e serviço de traslado para conservação em câmara fria.

As entregas dos arranjos serão realizadas de forma parcelada ao longo de 1 (um) ano, conforme necessidade da Administração.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Arranjo com Flores naturais da estação (margaridas, astrocenurias, tango, eucaliptor, aster e folhagem verde) com no mínimo 60 cm de largura. Com entrega.	15	RS 600,00	RS 9.000,00
Aluguel do Suporte de chão (vaso) de aproximadamente 80cm de largura e 20 cm de cumprimento.	15	RS 50,00	RS 750,00

Gilcimar



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 13 de maio de 2026.

Processo n.º 00024.01.01-2026 (ID: 65.51D)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, compreendendo o fornecimento de arranjos de flores naturais e a locação de suportes de chão, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, com custo estimado total de R\$12.944,25 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A presente despesa deve ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2001..3.3.90.30, ficha 1 (material) e 3.3.90.39, ficha 3 (serviço).

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 1.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, data da assinatura eletrônica.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 13/05/2026 16:38:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1634.5838.306V.R43A.5182, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 721.51E - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 13/05/2026 16:38:06, contendo 178 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16W8.5A38.606V.H079.3513

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 721.51E, EDUARDO HENRIQUE BORGES(13/05/2026 16:38:06) Palavras:178
Cód. Autenticidade: 16W8.5A38.606V.H079.3513 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

UF: MINAS GERAIS 13 mai 2026 16:37

MUNICÍPIO: UNAI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

FOLHA: 1
Período
01/01/2026
até
13/05/2026

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
1	01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	28.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	28.500,00
2	01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3	01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	50.000,00	0,00	0,00	0,00	24.610,50	0,00	25.389,50
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	24.610,50	0,00	25.389,50
4	01.01.00.01.031.1000.2002.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-	14.000.000,00	0,00	215.000,00	0,00	4.365.541,14	0,00	9.419.458,86
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000.000,00	0,00	215.000,00	0,00	4.365.541,14	0,00	9.419.458,86
5	01.01.00.01.031.1000.2002.3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anterior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6	01.01.00.01.031.1000.2002.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500.000,00	0,00	0,00	0,00	152.800,03	0,00	347.199,97
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	152.800,03	0,00	347.199,97
7	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	7.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	7.500,00
8	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	365.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	365.000,00
9	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	0,00	0,00	159.551,58	11.161,62	201.610,04
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	159.551,58	11.161,62	201.610,04
10	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	225.776,93	442,86	574.665,93
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	225.776,93	442,86	574.665,93
11	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	50.000,00	0,00	0,00	0,00	724,70	115,25	49.390,55
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	724,70	115,25	49.390,55
12	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	250.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	191.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	191.000,00
13	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
14	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	1.000.000,00	165.000,00	0,00	183.000,00	762.738,35	472,10	219.733,75
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	165.000,00	0,00	183.000,00	762.738,35	472,10	219.733,75
15	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	700.000,00	0,00	0,00	0,00	436.342,84	0,00	263.657,16
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	436.342,84	0,00	263.657,16
16	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.117.770,19	0,00	82.229,81
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.117.770,19	0,00	82.229,81
17	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anterior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	49.950,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	49.950,00
19	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W8.5A38.606V.H079.3513 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 3

ID. do Doc.: 721.51E-13/05/2026 16:38:06 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.6*0

Pág.: 20 / 22 - ID. do Doc.: 723.674 - 14/05/2026 - 13:34:45 - ASSINADO POR(3): CPF:052.19*.6*2 CPF:054.69*.6*4 CPF:083.28*.6*0



UF: MINAS GERAIS 13 mai 2026 16:37		SALDOS DE DOTAÇÃO							FOLHA: 2	
MUNICIPIO: UNAI									Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL									01/01/2026	
									até	
									13/05/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
20	01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	751.000,00	0,00	0,00	0,00	416.220,70	0,00	334.779,30	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	751.000,00	0,00	0,00	0,00	416.220,70	0,00	334.779,30	
21	01.01.00.01.031.1000.2003.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	350.000,00	0,00	0,00	0,00	65.176,00	0,00	284.824,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	65.176,00	0,00	284.824,00	
22	01.01.00.01.122.1000.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
23	01.01.00.01.128.1000.2004.3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	42.584,73	1.311,85	58.727,12	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	42.584,73	1.311,85	58.727,12	
24	01.01.00.01.128.1000.2004.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	30.000,00	0,00	0,00	0,00	153,61	153,61	30.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	153,61	153,61	30.000,00	
25	01.01.00.01.128.1000.2004.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
26	01.01.00.01.128.1000.2004.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	32.162,40	0,00	67.837,60	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	32.162,40	0,00	67.837,60	
27	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	
28	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	220.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	220.000,00	
29	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anterior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
30	01.01.00.01.272.1000.0000.3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.494.286,32	0,00	805.713,68	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.494.286,32	0,00	805.713,68	
31	01.01.00.01.422.1001.2005.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-	155.000,00	80.000,00	0,00	0,00	54.010,05	0,00	180.989,95	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00	80.000,00	0,00	0,00	54.010,05	0,00	180.989,95	
1902	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.90.07.00	Contrib. Entid. Fechadas de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	8.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	8.000,00	
		TOTAL GERAL.....:	28.371.000,00	415.000,00	415.000,00	183.000,00	13.160.500,07	13.657,29	15.041.157,22	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA SOUZA DUQUE - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 052.19**. **6- *2 em 14/05/2026 14:17:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14H0.0H17.849H.E66R.2538**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILCIMAR NUNES BARBOSA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, CPF: 054.69**. **6- *4 em 14/05/2026 13:54:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W4.0U54.819U.665W.5354**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28**. **6- *0 em 14/05/2026 13:34:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1346.8934.545H.361K.4577**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **723.674** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 19/CACP/2026**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28**. **6- *0 , em 14/05/2026 - 13:34:45

Código de Autenticidade deste Documento: 13K5.5V34.4459.W00X.1307

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

